



**DESPACHO  
TOLERÂNCIA DE PONTO  
3/2023**

Considerando que, é tradicionalmente concebida tolerância de ponto aos/às trabalhadores/as da Autarquia na sexta-feira, dia da realização do Festival Internacional Maré de Agosto, sem prejuízo da continuidade dos serviços a prestar;

Considerando que, é da competência da Presidente da Câmara, decidir sobre a concessão de tolerâncias de ponto ao pessoal de serviço, no âmbito dos poderes de decisão sobre todos os assuntos relacionado com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais (alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro),

**DETERMINO**

1 – A concessão de tolerância de ponto aos/às trabalhadores/as desta Autarquia, no próximo dia 25 de agosto de 2023.

2 – Nos serviços em que não seja possível, por razões de interesse público, dispensar o/a(s) trabalhador/a (es/s), serão compensado/a (s) em dia a fixar oportunamente pelo respetivo serviço.

Paços do Município de Vila do Porto, 07 de agosto de 2023

A

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

PRESIDÊNCIA